



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA Nº. 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Data

21/01/2021

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS E DOS SERV. ADMINISTRATI VOS.	4.4.90.52 – EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENTE	00 RECURSOS ORDINÁRI OS

Modalidade:

Dispensa

Fundamentação Legal:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 015/2021

		DATA	21/01/2021
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ / TESOUREIRA		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.			
JUSTIFICATIVA:			
A contratação para prestação desse serviço é para atender a necessidade de identificação dos vereadores na mesa, e padronização do espaço do plenário.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.
SERVIÇOS		ELEMENTO (S)	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
COMPRAS	X R\$ 9.590,00	FONTE (S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO	x 01/2021	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (x)	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		ÚNICA PARCELA (x)	
OUTRO		PARCELAS ()	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()	

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ENDEREÇO:	PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ANEXOS	
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO () TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS()	
SERRINHA, 19/01/2021.	 ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.

Public

PROFISSIONAL

AV. ACM 1588 A - URBIS

SERRINHA - BA 48700-00

Telefone: (75.98109-3609

CNPJ: 32.863.002/0001-09

ORÇAMENTO

DATA

155/20208

23/01/2021

CLIENTE:

TERMOS

Vence no recebimento

Camara Municipal de Vereadores

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNID.	VALOR
Placa Legislativa	1	3.000,00	3.000,00
moldura de vidro e brasão oficial 1,40x0,80			
Placa da Mesa Diretora	1	2.500,00	2.500,00
moldura de vidro e brasão oficial 1,70 x 0,70			
Prisma de Mesa	17	150,00	2.550,00
Em Acrílico com brasão oficial			
Carteiras	17	130,00	2.210,00
Em couro com brasão oficial			
Cartão funcional em Pvc	17	70,00	1.190,00
			-
			-
			-
			-
			-

Agradecemos pelos seus serviços!

SUBTOTAL

11.450,00

ALÍQUOTA DE IMPOSTOS

IMPOSTO

TOTAL

32.863.002/0001-09 11.450,00
JHONATAS SERVIÇO E NEGÓCIOS EIRELI
Av. ACM, nº 1588, A - Centro
CEP 48.700-000 - Serrinha/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.863.002/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHONATAS SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUBLIC PROPAGANDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 1588	COMPLEMENTO A
--	-----------------------	-------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PUBLICPROPAGANDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8109-3609
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 12:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VIDRAÇARIA RIOS LTDA

Especialidade em Molduras

Rua: João Alves da Costa, 53 – Centro – Feira de Santana-Ba

Tel: (75) 3221-9922

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, estamos informando abaixo, nossos preços e demais condições de fornecimento especial para esta cotação.

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Placa Legislativa com moldura de vidro e brasão oficial 1.40x80	01	Un	2.850,00	2.850,00
02	Placa da Mesa Diretora com moldura de vidro e brasão oficial 1.20x70	01	Un	2.280,00	2.280,00
03	Prisma da Mesa em acrílico com brasão oficial	17	Un	130,00	2.210,00
04	Carteiras em couro com brasão oficial	17	Un	115,00	1.955,00
05	Cartão Funcional em PVC	17	Un	45,00	765,00
Total					10.060,00

04411581/0001-05
VIDRAÇARIA RIOS LTDA
RUA JOÃO ALVES DA COSTA, 53
CENTRO-CEP 44.012-000
FEIRA DE SANTANA-BA

J. Rios

[Signature]

[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.411.581/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2001
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA RIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA COSTA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 44.001-560	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ediliolopescontabilidade@hotmail.com	
TELEFONE (75) 3221-9922/ (75) 3221-1570		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **15:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS – ME
CNPJ: 02.282.081/0001-95

Endereço: Rua Princesa do Agreste, 87 - 1º Andar - Bairro: Vaquejada – Serrinha-Ba
Cep: 48.700-000 - Fone: (75) 98106-3262 / 99818-4426 - E-mail: oasisquadro@hotmail.com

Serrinha-Ba 25/01/2021

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, estamos informando abaixo, nossos preços e demais condições de fornecimento especial para esta cotação.

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Placa Legislativa com moldura de vidro e brasão oficial 1.40x80	01	Un	2.800,00	2.800,00
02	Placa da Mesa Diretora com moldura de vidro e brasão oficial 1.20 x70	01	Un	2.200,00	2.200,00
03	Prisma da Mesa em acrílico com brasão oficial	17	Un	120,00	2.040,00
04	Carteiras em couro com brasão oficial	17	Un	110,00	1.870,00
05	Cartão Funcional em PVC	17	Un	40,00	680,00
Total					9.590,00

Raimundo Ferreira dos Santos

02.282.081/0001-95
Raimundo Ferreira dos Santos
Rua E, 87 - 1º Andar - C. P. 48.700-000
Princesa do Agreste - Serrinha - Bahia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.282.081/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1997
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OASIS QUADROS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R E	NÚMERO 87	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO Princesa do Agreste Vaquejada	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA	TELEFONE (75) 3261-0097	
ENDEREÇO ELETRÔNICO oasisquadros@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 09:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 02.282.081/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:58:27 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **2275.0341.CF01.B507**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO POSITIVA

CERTIDÃO. 20200005482

Nome:

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS 35845520525

CNPJ: **02.282.081/0001-95** .

Endereço: RUA RUA E, QUD. I 00087 1º ANDAR , VAQUEJADA,
SERRINHA. , BA , CEP **48700000**.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, constam débitos de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

VALIDADE = 30(Trinta) dias

Chave de validação da certidão: **20200005482**

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 24 de Novembro de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.282.081/0001-95
Certidão nº: 31114163/2020
Expedição: 24/11/2020, às 09:49:37
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.282.081/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.282.081/0001-95

Razão Social: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA ANTONIO A SILVA 29 1 ANDAR / MATADOURO / SERRINHA / BA /
48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010501461025614985

Informação obtida em 13/01/2021 11:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210209994

RAZÃO SOCIAL	
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.822.782	02.282.081/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Câmara Municipal de Santa Bárbara

CNPJ: 02.294.524/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

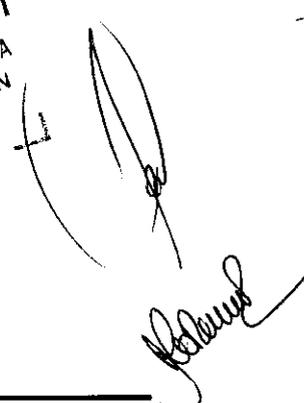
Atesto, para os devidos fins, que a empresa **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS-MEI**, CNPJ: 02.282.081/0001-95- nome Fantasia **OASIS QUADROS**, representado por Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, , inscrito na sob o CPF: 358.455.205-25, prestou serviço a esta entidade em 2020.

Atesto, ainda, que os serviços foram devidamente prestado com cumprimentos de prazos , sendo de grande contribuição para esta Casa Legislativa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

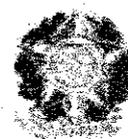
Santa Bárbara - BA, 26 de janeiro de 2021


Anailton Lima Camões
Presidente
ANAILTON LIMA CAMÕES
Presidente

02.294.524/0001-687
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
PÇA. DONATO JOSÉ DE LIMA, S/N
CEP: 44.150-000
SANTA BÁRBARA - BA



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Nome do Empresário

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

OASIS QUADROS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3582538

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

358.455.205-25

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/12/1997

Número de Registro

CNPJ

02.282.081/0001-95

Endereço Comercial

CEP

44100-000

Bairro

Princesa do Agreste Vaquejada

Logradouro

RUA E

Município

SERRINHA

Número

87

UF

BA

Complemento

ANDAR 1

Atividades

Data de Início de Atividades

11/12/1997

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de molduras e quadros

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.redesim.gov.br

Certificado emitido com base na Resolução nº 49, de 11 de outubro de 2015, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Nome do Empresário

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

OASIS QUADROS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3582538

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

358.455.205-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/12/1997

Número de Registro

CNPJ

02.282.081/0001-95

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48700-000	RUA E	87	ANDAR 1
Bairro	Município	UF	
Princesa do Agreste Vaquejada	SERRINHA	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades

11/12/1997

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de molduras e quadros

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME35171107

Número do Identificador
02282081000195

Data de Emissão
24/11/2020

A circular stamp or seal, possibly containing a logo or official mark, located in the bottom right area of the page.A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



B
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CASA Nº 2000 DA CÂMARA DE COMÉRCIO
LUAZINHA, S. PAULO, S. PAULO - C. P. 11.180/010
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. (Cód. Empresa / UF)
3482538 BR BA

DATA DE EMISSÃO
358.455.205-25 23/01/2022

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

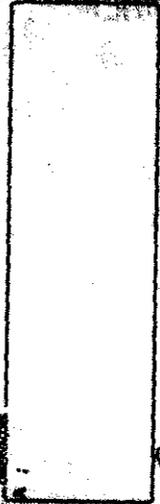
MARIA FERREIRA DOS SANTOS

CPF Nº. 000.000.000-00

VALIDADEZ
23/01/2022 12/06/2022



05520005203



Raimundo Ferreira dos Santos

LOCAL: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
SERRA LÉNGUA, BA DATA DE EMISSÃO: 03/02/2013

00159576484
94709421352

BAHIA

1468345102
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1468345102
PROVIDO PASTIFICAR



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Karla Vilane Oliveira Souza.

Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sr^a ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ, Tesoureira, que informa da necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

21 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
Presidente da Câmara Municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

Ilmº. Sr. Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz.
Responsável Técnico pelo Financeiro

Em virtude da necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, solicito informar a disponibilidade financeira para esta despesa alocada na dotação orçamentaria que segue.

Dotação Orçamentária: 01 / 2.001 / 4.4.90.52 / Fonte 00

Dotação Orçamentária: 01 / 2.001 / 3.3.90.30 / Fonte 00

Atenciosamente,

Serrinha, 21 de Janeiro de 2021.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 015/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sra. Saul Carneiro Baldivieso.
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei n.º. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Serrinha, 21 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR FINANCEIRO.

PARECER CONTÁBIL Nº 015/2021

Exmº. Sr. **Alexandro dos Reis Menezes.**
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, estimada em R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	FUNÇÃO DE DESPESA	RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVA
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.550,00
01 - CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 7.040,00

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente,

Serrinha, 25 de janeiro de 2021.


ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ
SETOR FINANCEIRO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Consulente: Presidente da Câmara Municipal

Consultado: Assessoria Jurídica do Município

Assunto: Placas Inox.

PARECER JURÍDICO Nº 015/2021

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, em face da Solicitação de Despesa, encaminhada pelo gabinete da presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor estimado da contratação está previsto em **R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais)**, obtido junto à empresa especializada no fornecimento do serviço.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que *“obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando*

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei n.º. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei n.º. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Casa Legislativa da contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, para tanto realizou o contato a empresa especializada que apresentou, cujo preço máximo para contratação foi de R\$ 10.423,33.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei n.º. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Secretaria da Receita Federal do Brasil, não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.282.081/0001-95**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 25 de novembro de 2020.



SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.

Procurador Jurídico – OAB/BA 18.349

Matricula - 123.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Assunto: Placas Inox.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pelo Gabinete da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto a empresa **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, VIDRAÇARIA RIOS LTDA E JHONATAS SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI**, conforme demonstram os formulários de proposta de preços nestes autos:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO											
ITEM ÚNICO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	RAIMUNDO FERREIRA		VIDRAÇARIA RIOS		JHONATAS SERVIÇOS		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PLACA LEGISLATIVA COM MOLDURA DE VIDRO E BRASÃO OFICIAL 1,40X80 CM	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.583,33	R\$ 2.583,33
2	PLACA MESA DIRETORA COM MOLDURA DE VIDRO E BRASÃO OFICIAL 1,20X70 CM	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.320,67	R\$ 2.320,67
3	PRISMA DA MESA EM ACRILICO COM BRASÃO OFICIAL	UND	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00	R\$ 190,00	R\$ 2.210,00	R\$ 190,00	R\$ 2.550,00	R\$ 193,33	R\$ 2.266,67
4	CARTEIRAS DE COURO COM BRASÃO OFICIAL	UND	17	R\$ 110,00	R\$ 1.870,00	R\$ 115,00	R\$ 1.955,00	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00	R\$ 118,33	R\$ 2.011,67
05	CARTÃO FUNCIONAL EM PVC	UND	17	R\$ 40,00	R\$ 680,00	R\$ 45,00	R\$ 765,00	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00	R\$ 51,67	R\$ 875,33
TOTAL GERAL				R\$ 3.270,00	R\$ 9.590,00	R\$ 3.420,00	R\$ 10.060,00	R\$ 70,00	R\$ 11.430,00	R\$ 5.513,33	R\$ 10.366,67
VALOR MEDIO TOTAL DO ITEM				R\$ 10.366,67							

Considerado o critério de menor valor global, a **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.282.081/0001-95** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 9.590,00** (nove mil quinhentos e noventa reais).

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

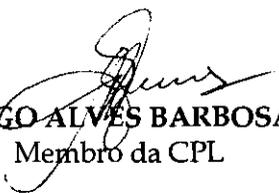
Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação da contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, junto ao prestador **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.282.081/0001-95**, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Serrinha, 26 de janeiro de 2021.


KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da CPL


EDVAN DOS SANTOS ARAUJO!
Membro da CPL


TIAGO ALVES BARBOSA.
Membro da CPL



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Municipal de Vereadores deste Município, em atenção a Lei de Licitação e Contratos, Lei nº 8.688/93.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes pra compor a Comissão de Licitação.

*I – Karla Vilane Oliveira Souza – Presidente;
II – Edvan dos Santos Araújo – Membro; e,
III – Tiago Alves Barbosa – Membro.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2021.

**Ver. Alexandre dos Reis Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novaes, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmcserrinha@uol.com.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



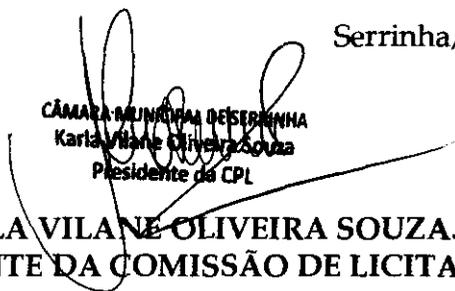
Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 013/2021**.

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha, 29 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Karla Vilane Oliveira Souza
Presidente da CPL

KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.
DISPENSA Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa da contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, junto a **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ 02.282.081/0001-95, cujo valor global da contratação será de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 29 de janeiro de 2021.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.
DISPENSA Nº 013/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa da contratação de empresa especializada em confecção de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, junto a **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.282.081/0001-95**, cujo valor global da contratação será de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 29 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** 013/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; **CONTRATADA:** RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.282.081/0001-95; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS EM AÇO INOX COM MOLDURA EM VIDRO, MEDINDO 1,40X80CM E 1,20X70CM, PRISMA DE MESA EM ACRÍLICO, CARTEIRAS EM COURO E CARTÃO FUNCIONAL, COM O BRASÃO OFICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; **VALOR:** R\$ 9.590,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 00 - RECURSOS ORDINARIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021. **PELO PRESIDENTE - ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONTRATO Nº 013/2021 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA E RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandre dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº. 02.282.081/0001-95, com sede na Rua Princesa do Agreste, nº 87, 1º andar, Vaquejada, Serrinha - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3582538 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 358.455.205-25, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa nº 013/2021, disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo nº. 015/2021 resolvem celebrar o presente Contrato Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**, correspondente a **DISPENSA Nº 013/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas em aço inox com moldura em vidro, medindo 1,40x80cm e 1,20x70cm, prisma de mesa em acrílico, carteiras em couro e cartão funcional, com o brasão oficial, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), sendo pago em uma única vez, devendo os valores pertinentes serem pagos pela CONTRATANTE, na conta corrente do CONTRATADO, em até trinta dias da data da apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	4.4.90.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	00	R\$ 9.590,00
----------------------	--	--	----	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade junto ao INSS-CND;
- regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado no Financeiro da Câmara Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da entrega do objeto solicitado;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- IV - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.
- VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o serviço;
- VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O prazo de vigência deste contrato é até 29 de Janeiro de 2022 contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo (s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

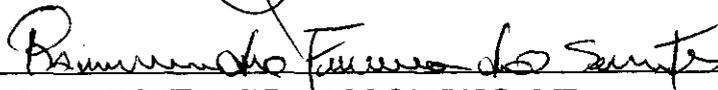
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 29 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

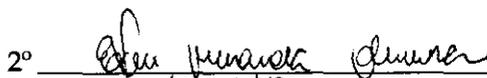


RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME

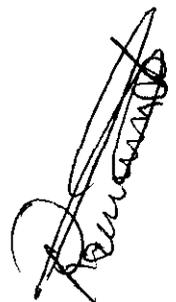
Testemunhas:

1º 

CPF: 062.569.553-01

2º 

CPF: 78.432.410-50





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 013/2021;
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA; **CONTRATADA:** RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.282.081/0001-95; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS EM AÇO INOX COM MOLDURA EM VIDRO, MEDINDO 1,40X80CM E 1,20X70CM, PRISMA DE MESA EM ACRÍLICO, CARTEIRAS EM COURO E CARTÃO FUNCIONAL, COM O BRASÃO OFICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; **VALOR:** R\$ 9.590,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 01 – CAMARA MUNICIPAL; 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 00 – RECURSOS ORDINARIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2021. **PELO PRESIDENTE – ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.**

3